



**FUNDO MUNICIPAL DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DE JOÃO ALFREDO
ESTADO DE PERNAMBUCO**



Documento Assinado Digitalmente por: RINALDJO DA SILVA CABRAL AGUIAR
Acesse em: <https://stc.tce.pe.gov.br/epp/validaDoc.seam> Código do documento: beae2b5-cbcd-42d6-9758-d4b8ba335f13

João Alfredo-PE, 23 de Março de 2017.

OFÍCIO Nº 090/2017.

Ilmº Sr.
João Rildo de Araújo e Silva Filho
Inspetor Regional do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco
Inspetoria Regional de Surubim – IRSU

ASSUNTO: Encaminhamento da Prestação de Contas de Gestão, Exercício 2016.

Diante da determinação do Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco na Resolução nº. 37/2016, datada de 14 de dezembro de 2016, declaro que:

Os documentos citados no § 1º do artigo 2º da mencionada Resolução, foram devidamente inseridos no Sistema Processo Eletrônico e-TCEPE;

Declaro ainda, perante a esta Corte de Contas, que me responsabilizo pelas informações documentais acostadas e que correspondem ao determinado na Resolução acima citada.

Na oportunidade, renovamos votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

**Rinaldjo da Silva Cabral Aguiar
Diretor Presidente**